PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.109, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986.

"DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Escola Municipal Vovó Chiquinha" o prédio escolar localizado no Bairro Boa Vista, à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, nesta cidade de Matipó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de outubro de 1986.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos:
Juarez Vieira Pereira - Aprovado
[illegible] aprovado
Mathew Andrew Aprovado